DECRETO N.º 2.800, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial para Complementação da União – Fundeb, no valor R$ 105.006,85 e dá outras providências"

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.317, de 06/11/2026;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Educação, um Crédito Adicional Especial no valor R$ 105.006,85 (cento e cinco mil, seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo
02.04 – Departamento Municipal de Educação
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0026 – Gestão do FUNDEB
12.365.0026.2.064 – Complementação União - FUNDEB
660 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 05 – Federal R$ 89.006,85
661 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 05 – Federal R$ 16.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo serão provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 09 de novembro de 2026.

MARIO LUCIANO ROSA:05750241866

Assinado de forma digital por MARIO LUCIANO ROSA:05750241866
Dados: 2026.11.09 13:27:05 -03'00'

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal